



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**CALL FOR GRANT APPLICATIONS FOR THE NATIONAL POSTDOCTORAL PROGRAM
(PNPD/CAPES)**

The Production Engineering Graduate Program (PPGEP/UFPB) **makes public** this Call and informs that applications for the selection of **postdoctoral grant** of the National Postdoctoral Program (PNPD/CAPES), in accordance with the norms of the Ordinance 086/2013-CAPES, of July 3 2013 and to the following criteria, approved by the PPGEP Collegiate at a meeting held in June 10 2017.

1 GENERAL INFORMATION

1.1 The National Postdoctoral Program (PNPD) is a CAPES program that aims at promoting high-level studies; strengthening national research groups; renewing the members of the Graduate Programs in the higher education and research institutions; promoting the insertion of Brazilian and foreign researchers at a postdoctoral level, in order to stimulate their integration with research projects developed by Brazilian Graduate Programs.

1.2 The PNPD will provide a grant funded by CAPES, and is one of the two modalities of post-doctoral internship of PPGEP/UFPB, the other alternative being that of continuous flow without necessarily involving grants.

2 FIELD OF STUDY

The post-doctorate in Production Engineering of the Universidade Federal da Paraíba (UFPB) has the following fields of study: Ergonomics, Innovation and Sustainability, and Management and Optimization of Production Systems. The candidates must choose one of the research lines offered by PPGEP, which are described on this site:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1868.

3 MODALITIES

3.1 The candidate will be able to enroll, according to his/her nationality and employment situation, in accordance with Ordinance 86/2013 of CAPES, in one of the modalities described below:

- a) Be Brazilian or a foreigner living in Brazil with a temporary visa, without employment;
- b) Be a foreigner living abroad, without employment;
- c) Be a professor/lecturer or a researcher in his/her country working in higher education institutions or public research institutes.

3.2 The foreign candidate who lives abroad must prove his/her residential address abroad at the time of submission of the application.

3.3 Substitute professors may be approved on the modality "a", without prejudice to his/her teaching activities, after analysis and approval of PPGEF.

3.4 The candidates approved on the modality "c" must present a document confirming the leave of absence provided by their institution of origin, for the total period of the grant.

3.5 The candidates approved on the modality "c" cannot be professors at UFPB.

4 APPLICATION REQUIREMENTS

4.1 The candidate should have, at the time of the implementation of the grant, the doctorate degree in Engineering or in one of the following areas: Economics, Accounting, Management, Mathematics, Statistics or Informatics (Computer Science).

4.2 The doctorate degree should have been obtained in courses evaluated by CAPES and recognized by CNE/MEC. In case the degree was obtained in a foreign institution, the certificate must be analyzed by PPGEF/UFPB.

4.3 Updated curriculum in the Lattes Platform from CNPq or, if foreigner, the candidate should provide his/her curriculum containing patents and/or high-impact publications of scientific and technological works and/or academic awards, as given in Document I.

4.4 The candidate cannot be retired or in an equivalent condition.

4.5 A work plan compatible with the area of concentration and with one of the research lines of PPGEF/UFPB.

4.6 The candidate should be available to begin the activities related to the project on the date defined by the schedule in Section 7 of this Call.

5 APPLICATION PROCEDURES

5.1 The applications should be performed in person, or by power of attorney in PPGEF office or via email (secmestrado@ct.ufpb.br). While applying, the following documents should be presented or sent by the candidate:

- a) Application form and declaration of knowledge and agreement of the norms of the selection process (Appendix I).
- b) Copies of identity card (RG) and CPF for Brazilian citizens and a passport copy for foreign citizens.
- c) Certification of foreign residence, for the foreign candidates, as given in modality “b” of item 3.1.
- d) Copy of the doctorate certificate or proof of doctorate degree completion.
 - i. The doctorate degree, at the time of the implementation of the grant, should have been obtained in courses evaluated by CAPES with level 4 or superior or must be recognized by CNE/MEC;
 - ii. In case the doctorate certificate was obtained in a foreign institution, the degree should be revalidated in Brazil; for non-Brazilian candidates and for those living abroad, the certificate will be analyzed by PPGEP as per the criteria used in the program for the revalidation cases;
 - iii. In case of doctoral completion from December 1, 2016, where the candidate has applied for the certificate but has not received it yet, the candidate should present a declaration of approval and a declaration of the graduate program of origin informing that the candidate has applied and is waiting for the emission of the certificate;
 - iv. In case the doctorate has not been concluded yet, a letter or declaration of the institution confirming the possibility of completion within the deadline for implementing the grant as stipulated in this Call.

5.2 Curriculum containing the production of the last five years, duly attested.

5.3 Work plan, in four printed copies and one digital copy (in pdf format), describing the activities to be developed **in person** at PPGEP, during the grant period, which is initially 12 months.

- a) Regarding the format, the plan should contain at most 10 pages and it should be typed in Times New Roman with font size 12, 1.5 line spacing, and all margins should be set at 2 cm.
- b) ABNT or APA style should be used for citations and references,

6 SELECTION PROCESS

6.1 The candidates selection will be carried out by a commission assigned by PPGEP.

6.2 The curriculum and the work plan will receive a score from 0 to 10.

a) The work plan score (WPS) takes into account the following criteria: focus and clarity of the objectives (0 to 1,5 points), compatibility of the research activities (0 to 3.0 points), compatibility of the background activities (0 to 2,0 points), feasibility of the proposal (0 to 1,0 point), contribution to the associated research line (0 to 2,5 points).

b) The points of the curriculum (PC) will be computed based on the criteria specified in Appendix II. The curriculum score (CS) will be proportionally obtained, with respect to the candidate with the highest score (HS), as follows: $SC = (PC/HS)*10$.

6.3 The candidates will be classified according to the final score (FS) obtained by the weighted average between WPS and CS, namely: $FS = 0.4*WPS + 0.6*CS$.

6.4 In case of a tie in the final score of the candidates, the following tie breaker rules will be used in order of priority:

- 1) Higher curriculum score (CS);
- 2) Candidate lives abroad;

- 3) Higher work plan score (WPS);
- 4) Member of a graduate program;
- 5) Candidate who has obtained the doctorate degree more recently.

7 SELECTION PROCESS SCHEDULE

7.1 Application period: **from November 13th to November 17th, 2017.**

7.2 Announcement of the candidates with approved applications: **November 22nd, 2017.**

7.3 Announcement of results: **up to November 24th, 2017.**

7.4 Acceptance deadline: **up to November 28th, 2017.**

7.5 Once this Call is published, one has up to 2 days to contest it by entering in contact with PPGEF.

7.6 Appeal against the results (exclusively directed to PPGEF), with suspensive effect, should be carried out within up to 10 days from the date of the results announcement in PPGEF website.

8 NUMBER OF POSITIONS

1 (one) position.

9 GRANT VALUE

The value of the grant is R\$ 4.100,00 per month.

10 GRANT PERIOD

10.1 For the candidate approved on modalities "a" or "b", item 3, the grant will last for a twelve (12) month period, with the possibility of renewal for up to sixty (60) additional months, at the PPGEF's discretion and upon the submission of the new work plan;

10.2 For those approved on modality "c", item 3, the maximum duration of the grant will be twelve (12) months, with no renewal options.

11 OBLIGATIONS

The selected candidates by PPGEF for the PNPB/CAPES scholarship must:

- a) Submit research papers to journals with JCR impact, in cooperation with researchers/professors from PPGEF/UFPB, mentioning CAPES support;
- b) Develop various research activities as indicated in the work plan;
- c) Perform teaching activities, under supervision, in both undergraduate and graduate levels, and respecting the work plan;
- d) Elaborate annual activities report to be submitted to PPGEF and send the final report within up to 60 days after the completion of the grant.

12 ACCEPTANCE DEADLINE

The candidate classified in first place should confirm his interest in accepting the position within the date defined in the schedule of Section 7 of this Call. The acceptance can be performed in person or via e-mail, by means of the commitment term in Document II, which is in accordance with Ordinance 86/2013 of CAPES.

13 ANNOUNCEMENT OF THE RESULTS

The results of the selection process will be available and at <http://sistemas.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1868>.

14 GENERAL AND OPERATIONAL NORMS FOR THE GRANT CONCESSION

14.1 It is forbidden to accumulate other grants from CAPES or other national or international research agency (public or private), or even paid work, unless it is a case allowed by article 5 of the Ordinance 86/2013 of CAPES or a permission contained in a specific norm established by CAPES.

14.2 The PNPB grants are monthly paid and its value is established by CAPES, in accordance with Ordinance 86/2013 of CAPES.

Sole paragraph - The grant should be given to a single individual and divisions among more than one individual are not allowed.

14.3 The suspension of the grant will happen in the following cases:

| - serious illness that prevent the grant recipient to perform the necessary activities.

|| - Development of activities related to PNPB abroad, for a maximum period of 12 months, in case one receives another grant.

§ 1º The suspension for the reasons pointed out in item I from this article will not be computed for the duration of the grant.

§ 2º The suspension for the reasons pointed out in item II from this article will be computed for the duration of the grant.

§ 3º In case the grant recipient needs to spend a temporary period of up to 12 months abroad to perform activities related to PNPB abroad, there will not be suspension of the grant as long as the recipient does not benefit from other grant.

§ 4º For the recipient that needs to be temporarily absent from her academic activities due to childbirth during the grant period, there will not be the suspension of the benefits of the grant, as observed in a specific norm of CAPES.

§ 5º It is forbidden to replace the recipient during the suspension of the grant.

14.4 The grant can be canceled by CAPES or PPGEP at any moment due to violation of the Ordinance 86/2013 of CAPES, where the recipient is obliged to return the investment unduly made in his favor, in accordance with the federal legislation in force, and the recipient will be unable to receive benefits from CAPES for a period of five years, from the knowledge of the fact, without prejudice to the remaining administrative, civil and criminal sanctions.

14.5 The recipient can be replaced within the scope of PPGEF, at any moment, in case of insufficient performance, abandonment, interruption or completion of the grant or project period. In such cases, the replacement of the recipient should be preceded by the cancellation of the grant in force and a posterior registration of the new PNPD recipient.

Sole paragraph – The replacement of the recipient will require the presentation of the report of activities performed during the period of the grant.

15 FINAL PROVISIONS

15.1 The recipient must refund CAPES for the resources irregularly received, in case of violation of PNPD norms, except for unforeseeable circumstances, force majeure, circumstances beyond his/her control, or serious illness duly supported by a medical certificate. The evaluation of the situations is conditioned to the analysis and deliberation by CAPES Executive Board, by reasoned order.

15.2 PPGEF will keep the supporting documentation regarding the qualification and selection of the candidates, as well as the commitment term of the recipient, in accordance with the model provided in Document II, for a minimum period of 5 years after the cancellation or completion of the grant.

15.3 The cases not covered in this Call will be resolved by PPGEF.

João Pessoa, August 25, 2017.

Prof. Cláudia Fabiana Gohr
Program Coordinator

Appendix I – REQUIREMENT FORM

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

DADOS PESSOAIS				
Nome				
Data de nascimento		Local		
Nacionalidade		Estado Civil		
Endereço:				
Bairro			Cidade	
CEP		Fone		Celular:
E-mail				

DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
Nº de RG		Órgão Expedidor (RG):		Data de Emissão (RG)
CPF E TÍTULO DE ELEITOR				
Nº de CPF		Nº do título de eleitor		Zona/Seção eleitoral
Candidatos Estrangeiros				
Nº passaporte		País de origem		

DETALHES DE FORMAÇÃO

Graduação em		Pela instituição	
Mestrado em		Pela instituição	
Doutorado em		Pela instituição	

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

	Cópia da identidade ou CPF para brasileiro ou cópia de passaporte para estrangeiros
	Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade “b” do item 3.1.
	Comprovação de titulação de doutorado ou equivalente, conforme item 5.4 do edital
	01 cópia do currículo (formato Lattes) com documentação comprobatória
	04 cópias impressas do Plano de Trabalho e 01 em formato digital (pdf)

DECLARAÇÃO E ASSINATURA

O candidato, acima identificado e qualificado, declara estar CIENTE e DE ACORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura da seleção de Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado do PPGE e informa que leu e tem conhecimento da resolução 86/2013 da CAPES.	
Local e data:	
Assinatura	

Appendix II - REGISTRATION CERTIFICATE

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)

Nome do candidato:	
Data de inscrição	

João Pessoa, _____ de _____ de 2017

Responsável pelo recebimento

Appendix III – CURRICULUM EVALUATION CRITERIA

(Importante: só serão consideradas as atividades realizadas a partir de 01/01/2013)

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (A TÉ 100 PONTOS)				
Ensino em curso de graduação ou <i>lato sensu</i>	Crédito (15h)	1	40	
Ensino em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Crédito (15h)	2	60	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO (ATÉ 40 PONTOS)				
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	10	30	
Liderança de projeto de Iniciação Científica	Projeto	5	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	4	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PRODUÇÃO INTELECTUAL (ATÉ 200 PONTOS)				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em vigor na área de Engenharias III (a pontuação dos artigos será definida a partir do estrato de qualificação: A1=100, A2=80, B1=60, B2=50, B3=30, B4=20, B5=10).	Pontos	1	Sem limites	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais da área de Engenharias III	Trabalho	5	30	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de Engenharia III	Livro	60	120	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das Engenharias III	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das Engenharia III	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das Engenharias III	Livro	10	20	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área das Engenharias III	Capítulo	20	60	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das Engenharias III	Capítulo	10	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO TOTAL				

**Document I - Curriculum Vitae para estrangeiros - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 -
CAPES/PNPD**

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution		Present position	
Department		Start date (month/year)	
Office address		P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
3. Research interests			
4. Current position			
Managerial and/or administrative activity			

Research and Development	
Technical service/specialization Others	

5. Work experience				
5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date

6. Scientific, technological and artistic production			
	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	

7. Main publications :
 Relevant publications related to the project

8. Languages							
Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent							
Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal da Paraíba, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo I desta resolução - Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
- V – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Representante da Comissão de Bolsas Capes

Document II.b - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 – CAPES/PNPD

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal da Paraíba, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “b” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo I desta resolução - Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;

V – comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;

VI – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Representante da Comissão de Bolsas Capes

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal da Paraíba, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo I desta resolução - Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;
- V – apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- VI – não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
- VII – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VIII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Representante da Comissão de Bolsas Capes